

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO 98/2019

ANO

2019

- PROJETO DE LEI
- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR
- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
- PROJETO DE RESOLUÇÃO
- PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA

Nº 091/2019

EMENTA

AUTORIZA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNEC, A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS DE TRABALHO DO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR

EXECUTIVO



DELIBERAÇÃO FINAL

TRAMITAÇÃO

Encaminhado às Comissões:

- CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
- ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
- OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES
- SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO
- PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

Data: 17 / 07 / 2019

Presidente

Discussão:

- ÚNICA
- DUAS

Processo de Votação:

- SIMBÓLICA
- NOMINAL
- SECRETA

Quorum de Aprovação:

- Maioria SIMPLES
- Maioria ABSOLUTA
- 2/3

Deliberação:

1ª DISCUSSÃO: 17 / 07 / 19

APROVADO 17 / 07 / 19

REJEITADO / /

2ª DISCUSSÃO: / /

APROVADO / /

REJEITADO / /

Ocorrências:

Urgência Especial: / /

Vista: / /

Adiamento de Discussão: / /

Adiamento de Votação: / /

Retirada: / /

Outras ocorrências:

Junta Extraordinária

Autógrafo N° 94 / 2019

Data: 17 / 07 / 19

Mensagem nº 091/2019

Santa Fé do Sul, 16 de julho de 2019.

Senhor Presidente:

Encaminho a essa Egrégia Casa de Leis, o incluso projeto que autoriza a Fundação Municipal de Educação e Cultura – FUNEC, a abertura de crédito adicional suplementar no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

A abertura de crédito adicional suplementar, especificadas no presente projeto de lei serão necessárias para suportar os gastos pertinentes dos gastos com energia e para a folha de pagamento.

A matéria é de natureza urgente, razão pela qual, rogamos sua tramitação no regime estabelecido no artigo 43 da Lei Orgânica do Município.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a seus nobres pares, minhas manifestações de especial apreço e distinta consideração.



Ademir Maschio
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Aniceto Facione

Presidente da Câmara Municipal

Santa Fé do Sul – SP.



PROJETO DE LEI Nº 091/2019

Autoriza a Fundação Municipal de Educação e Cultura – FUNEC, a abertura de crédito adicional suplementar no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

Adermir Maschio, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Fundação Municipal de Educação e Cultura – FUNEC, autorizada por sua Contadoria a proceder a transposição com realocações de créditos nas dotações orçamentárias que especifica, no valor de R\$ 96.226,38 (noventa e seis mil, duzentos, vinte e seis reais e trinta e oito centavos) para os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

ÓRGÃO: 05 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNEC

UNIDADE/O: 05.01.00 ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE/E: 05.01.01 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

04.122.0051.2501.0000 - MANUT. ADM. FINANÇAS, PESSOAL, JURÍDICO E C.P.D.

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (007)

Valor do Crédito : R\$ 12.226,38

FR: 04 – aplicação: 110.000

UNIDADE/E: 05.02.03 CURSO DE PEDAGOGIA

12.364.0054.2504.0000 MANUTENÇÃO DO CURSOS DE PEDAGOGIA

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Física (071)

Valor do Crédito : R\$ 14.000,00

FR: 04 – aplicação: 110.000

UNIDADE/E: 05.02.07 CURSO DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS

12.364.0062.2514.0000 – MANUTENÇÃO DO CURSO DE ADM EMPRESAS

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Física (114)

Valor do Crédito : R\$ 12.000,00

FR: 04 – aplicação: 110.000

UNIDADE/E: 05.02.16 CURSO DE ENGENHARIA AGRONOMICA

12.364.0086.2541.0000 MANUTENÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA AGRONOMICA

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Física (176)

Valor do Crédito: R\$ 58.000,00

FR: 04 – aplicação: 110.000

Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura dos créditos das realocações por transposição de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotações do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor:

ÓRGÃO: 05 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FUNEC.

UNIDADE/O: 05.01.00 ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE/E: 05.01.01 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

08.244.0067.2503.0000 MANUTENÇÃO UNIV. TERC. IDADE

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (022)

Valor da anulação: R\$ 2.250,00



FR: 04 - aplicação: 110.000

UNIDADE/O: 05.02.00 EDUCAÇÃO

UNIDADE/E: 05.02.01 ADMINISTRAÇÃO PEDAGOGICA

12.122.0052.2520.0000 – MANUTENÇÃO DAS BIBLIOTECAS

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais (036)

Valor da anulação : R\$ 14.000,00

FR: 04 - aplicação: 110.000

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (039)

Valor da anulação: R\$ 5.500,00

FR: 04 - aplicação: 110.000

12.122.0052.2521.0000 – MANUTENÇÃO LABORATÓRIO MULTIDISCIPLINARES

3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – Intra-orçamentária (044)

Valor da anulação : R\$ 10.000,00

FR: 04 - aplicação: 110.000

12.122.0052.2522.0000 – MANUTENÇÃO DIREÇÃO PEDAGOGICA

3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – Intra-orçamentária (050)

Valor da anulação : R\$ 6.000,00

FR: 04 - aplicação: 110.000

12.122.0052.2526.0000 – MANUTENÇÃO SECRETARIA GERAL

3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – Intra-orçamentária (059)

Valor da anulação : R\$ 14.000,00

FR: 04 - aplicação: 110.000

UNIDADE/E: 05.02.02 CURSOS TECNICOS PROFISSIONALIZANTES

12.363.0053.2507.0000 – MANUTENÇÃO CURSOS TEC. PROFISSIONALIZANTES

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (069)

Valor da anulação: R\$ 2.023,82

FR: 04 - aplicação: 110.000

UNIDADE/E: 05.02.03 CURSOS DE PEDAGOGIA

12.364.0054.2504.0000 MANUTENÇÃO DO CURSOS DE PEDAGOGIA

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (076)

Valor da anulação: R\$ 2.452,56

FR: 04 - aplicação: 110.000

UNIDADE/E: 05.02.16 CURSO DE ENGENHARIA AGRONOMICA

12.364.0086.2541.0000 MANUTENÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA AGRONOMICA

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais (177)

Valor da anulação: R\$ 40.000,00

FR: 04 - aplicação: 110.000

Art. 3º - Este Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 16 de julho de 2019.

**CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
APROVADO
em Sessão de
17 / 07 / 19**

**Ademir Maschio
Prefeito Municipal**

**CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
16 JUL. 2019
PROT. Nº 405
PROCOLO**



AUTÓGRAFO Nº 94/2019
PROJETO DE LEI Nº 91/2019

“Autoriza a Fundação Municipal de Educação e Cultura – FUNEC, a abertura de crédito adicional suplementar no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul **decreta:**

Art. 1º - Fica a Fundação Municipal de Educação e Cultura – FUNEC, autorizada por sua Contadoria a proceder a transposição com realocações de créditos nas dotações orçamentárias que especifica, no valor de R\$ 96.226,38 (noventa e seis mil, duzentos, vinte e seis reais e trinta e oito centavos) para os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

ÓRGÃO: 05 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNEC
UNIDADE/O: 05.01.00 ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE/E: 05.01.01 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
04.122.0051.2501.0000 - MANUT. ADM. FINANÇAS, PESSOAL, JURÍDICO E C.P.D.

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (007)
Valor do Crédito : R\$ 12.226,38
FR: 04 – aplicação: 110.000

UNIDADE/E: 05.02.03 CURSO DE PEDAGOGIA
12.364.0054.2504.0000 MANUTENÇÃO DO CURSOS DE PEDAGOGIA
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Física (071)
Valor do Crédito : R\$ 14.000,00
FR: 04 – aplicação: 110.000

UNIDADE/E: 05.02.07 CURSO DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS
12.364.0062.2514.0000 – MANUTENÇÃO DO CURSO DE ADM EMPRESAS
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Física (114)
Valor do Crédito : R\$ 12.000,00
FR: 04 – aplicação: 110.000

UNIDADE/E: 05.02.16 CURSO DE ENGENHARIA AGRONOMICA
12.364.0086.2541.000 MANUTENÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA AGRONOMICA
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Física (176)
Valor do Crédito: R\$ 58.000,00
FR: 04 – aplicação: 110.000

Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura dos créditos das realocações por transposição de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotações do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor:

www: camarasantafedosul.sp.gov.br
e-mail: camarasantafe@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO: 05 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FUNEC.

UNIDADE/O: 05.01.00 ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE/E: 05.01.01 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

08.244.0067.2503.0000 MANUTENÇÃO UNIV. TERC. IDADE

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (022)

Valor da anulação: R\$ 2.250,00

FR: 04 - aplicação: 110.000

UNIDADE/O: 05.02.00 EDUCAÇÃO

UNIDADE/E: 05.02.01 ADMINISTRAÇÃO PEDAGÓGICA

12.122.0052.2520.0000 – MANUTENÇÃO DAS BIBLIOTECAS

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais (036)

Valor da anulação : R\$ 14.000,00

FR: 04 - aplicação: 110.000

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (039)

Valor da anulação: R\$ 5.500,00

FR: 04 - aplicação: 110.000

**12.122.0052.2521.0000 – MANUTENÇÃO LABORATÓRIO
MULTIDISCIPLINARES**

3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – Intra-orçamentária (044)

Valor da anulação : R\$ 10.000,00

FR: 04 - aplicação: 110.000

12.122.0052.2522.0000 – MANUTENÇÃO DIREÇÃO PEDAGÓGICA

3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – Intra-orçamentária (050)

Valor da anulação : R\$ 6.000,00

FR: 04 - aplicação: 110.000

12.122.0052.2526.0000 – MANUTENÇÃO SECRETARIA GERAL

3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – Intra-orçamentária (059)

Valor da anulação : R\$ 14.000,00

FR: 04 - aplicação: 110.000

UNIDADE/E: 05.02.02 CURSOS TÉCNICOS PROFISSIONALIZANTES

**12.363.0053.2507.0000 – MANUTENÇÃO CURSOS TEC.
PROFISSIONALIZANTES**

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (069)

Valor da anulação: R\$ 2.023,82

FR: 04 - aplicação: 110.000

UNIDADE/E: 05.02.03 CURSOS DE PEDAGOGIA

12.364.0054.2504.0000 MANUTENÇÃO DO CURSOS DE PEDAGOGIA

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (076)

Valor da anulação: R\$ 2.452,56

FR: 04 - aplicação: 110.000

[www: camarasantafedosul.sp.gov.br](http://www.camarasantafedosul.sp.gov.br)
[e-mail: camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

UNIDADE/E: 05.02.16 CURSO DE ENGENHARIA AGRONOMICA
12.364.0086.2541.000 MANUTENÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA
AGRONOMICA

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais (177)

Valor da anulação: R\$ 40.000,00


FR: 04 - aplicação: 110.000

Art. 3º - Este Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Fé do Sul
17 de julho de 2019


ANICETO FACIONE
PRESIDENTE


NEIVA DE SOUZA VIEIRA
VICE-PRESIDENTE


LEANDRO MESQUITA MAGOGA
1º SECRETÁRIO



[www: camarasantafedosul.sp.gov.br](http://www.camarasantafedosul.sp.gov.br)
[e-mail: camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)